



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de dezembro de 1.972.

LEI Nº 958, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Eleva os vencimentos e a verba de representação para o Diretor do DAE.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos do cargo em comissão do Diretor Geral do DAE, de Cr\$ 1.716,00 (Um mil setecentos e dezesseis cruzeiros) para Cr\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros) mensais a contar de 1º de maio de 1972.

Art. 2º - Fica elevada a representação para o titular do referido cargo de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros)/ para Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) mensais, a contar de 1º de maio de 1.972.

Art. 3º - Servirá como recurso para a cobertura / dos aumentos acima, a dotação orçamentária do DAE: 1.00.3.1.1. 1.01.00 - vencimentos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração-